

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Município de Cruzeiro do Sul		<b>C.N.P.J.</b> 87.297.990/0001-50	
<b>Endereço</b> Rua São Gabriel, nº 72, São Gabriel.			
<b>Cidade</b> Cruzeiro do Sul	<b>U.F.</b> RS	<b>C.E.P.</b> 95930-000	<b>DDD/Telefone</b> (51) 3764-11444
<b>Nome do Solicitante</b> Mauro Rigoni Weiler		<b>Função</b> Secretário de Planejamento	
<b>Telefone:</b> 51 993803723		<b>E-mail:</b> <a href="mailto:engenharia3@cruzeiro.rs.gov.br">engenharia3@cruzeiro.rs.gov.br</a>	
<b>Título do Projeto</b> Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação da Sede da Assistência Social – Cruzeiro do Sul/RS		<b>Necessidade / Prazo de Entrega</b> Imediata / 6 meses	

**2. APRESENTAÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes, condições e requisitos técnicos para a contratação de empresa especializada visando à execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Cruzeiro do Sul/RS, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo. A intervenção contempla serviços de demolição, adequações civis, execução de alvenarias, revestimentos, pisos, divisórias, esquadrias, forros, pintura, instalação de equipamentos de acessibilidade e demais serviços necessários à completa execução da obra, objetivando a modernização da estrutura física, melhoria das condições de atendimento à população e adequação da edificação às normas de acessibilidade, segurança e funcionalidade.

**3. JUSTIFICATIVA**

A reforma visa adequar os espaços físicos às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, melhorar as condições de atendimento à população e garantir acessibilidade, conforto, segurança e funcionalidade aos usuários e servidores. A intervenção contempla serviços de reforma civil, adequações arquitetônicas, instalação de divisórias, substituição de revestimentos, pinturas, execução de novos pisos, esquadrias, forros e instalação de plataforma de acessibilidade, possibilitando a modernização da estrutura física existente.

A contratação é necessária em razão das condições atuais do imóvel, que demandam melhorias estruturais e funcionais para atendimento adequado das atividades desenvolvidas pela assistência social do município.

**4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado no Município de Cruzeiro do Sul/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo. A obra contempla serviços preliminares, demolições, alvenarias, revestimentos, execução de pisos, instalação de divisórias, esquadrias, forros, pintura, acessibilidade, guarda-corpos, corrimãos, instalação de plataforma de acessibilidade e serviços finais de limpeza da obra.

**5. OBJETIVO GERAL**

Promover a reforma e ampliação da edificação destinada ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Sul/RS, visando proporcionar melhores condições de atendimento à população, garantir acessibilidade, segurança, funcionalidade e conforto aos usuários e servidores, bem como adequar os ambientes às necessidades operacionais da política pública de assistência social.

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

### 6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS / METAS / RESULTADOS ESPERADOS/METODOLOGIA APLICADA

#### Objetivos Específicos

Modernizar a estrutura física do CRAS;

Readequar os ambientes internos para melhor organização dos serviços;

Garantir acessibilidade à edificação mediante instalação de plataforma elevatória, corrimãos e guarda-corpos;

Melhorar as condições de atendimento aos usuários da assistência social;

Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores;

Recuperar e substituir elementos construtivos deteriorados;

Adequar revestimentos, pisos, pinturas e divisórias internas;

Ampliar a durabilidade e conservação do patrimônio público.

#### Metas

Executar integralmente os serviços previstos em projeto e memorial descritivo;

Concluir a reforma dentro do prazo contratual estabelecido;

Garantir conformidade com as normas técnicas aplicáveis;

Disponibilizar ambientes adequados, acessíveis e funcionais para atendimento da população;

Entregar a edificação em plenas condições de uso e operação.

#### Resultados Esperados

Melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;

Ampliação da acessibilidade e segurança da edificação;

Modernização e valorização do patrimônio público municipal;

Maior eficiência operacional da Secretaria de Assistência Social;

Redução da necessidade de manutenções corretivas futuras;

Melhoria do conforto térmico, visual e funcional dos ambientes.

#### Metodologia Aplicada

A execução da obra será realizada por empresa especializada, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias, observando rigorosamente os projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas, normas de segurança do trabalho e orientações da fiscalização municipal. Os serviços serão executados de forma planejada e sequencial, contemplando inicialmente os serviços preliminares e demolições, posteriormente as adequações civis, instalações de divisórias, revestimentos, esquadrias, pisos, pinturas, equipamentos de acessibilidade e finalização da obra, garantindo controle de qualidade, segurança e adequada execução do empreendimento.

### 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo total para execução da obra será de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços. O cronograma de execução físico-financeiro será estruturado de forma a contemplar todos os trabalhos, limpeza da obra e entrega definitiva das obras.

### 8. QUADRO DE RECURSOS JÁ EXISTENTES PARA O PROJETO

O Município de Cruzeiro do Sul/RS dispõe atualmente de equipe técnica própria para a gestão e fiscalização dos serviços, incluindo engenheiros civis e técnicos especializados em obras públicas e do valor total para pagamento da execução do objeto.

### 9. PARCERIAS (se houver)

Não se aplica no momento.

### 10. PREVISÃO DE CONTINUIDADE DA SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

A sustentabilidade e continuidade do projeto serão garantidas mediante a utilização permanente da estrutura reformada e ampliada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Cruzeiro do Sul/RS, assegurando a manutenção das atividades desenvolvidas. Após a conclusão da obra, o Município será responsável pela conservação, manutenção preventiva e corretiva da edificação, bem como pela gestão operacional dos espaços, utilizando recursos próprios destinados à manutenção da infraestrutura pública municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

A intervenção proposta possui caráter duradouro, promovendo a valorização do patrimônio público e reduzindo custos futuros com manutenções emergenciais, em razão da modernização das instalações, substituição de elementos deteriorados e adequação dos ambientes às normas técnicas vigentes. Além disso, a implantação de soluções de acessibilidade, novos revestimentos, reorganização dos ambientes internos e melhoria das condições físicas da edificação contribuirão para maior vida útil da estrutura, eficiência operacional dos serviços públicos e melhor atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

O projeto apresenta sustentabilidade operacional, técnica e institucional, considerando que a Administração Municipal possui estrutura administrativa e equipe técnica aptas para acompanhamento, manutenção e continuidade das atividades desenvolvidas no local.

**11. RECURSOS EXISTENTES PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO**

Não se aplica.

**12. ORÇAMENTO**

O valor estimado para execução da obra é de R\$ 435.055,51 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha orçamentária elaborada com base nas composições do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, referência dezembro de 2025, acrescida de BDI de 22,88%. O orçamento contempla todos os custos necessários à completa execução da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos sociais, administração da obra, tributos, despesas indiretas e demais insumos necessários. Recursos assegurados através do CONTRATO DE REPASSE Nº 974004/2025 do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME – PROPOSTA 00253/2025. Repasse: R\$ 389.600,00 + Contrapartida: R\$ 45.555,51 = R\$ 435.055,51.

**13. VALOR TOTAL DO PROJETO E DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado para execução é de R\$ 435.055,51 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme orçamento elaborado com base no SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, referência dezembro de 2025, acrescido de BDI de 22,88%. O valor contempla todos os custos necessários para a completa execução da obra, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos sociais, tributos, transporte, administração da obra e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.

**Requisitos da Contratação**

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

Execução integral dos serviços conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos;

Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução da obra;

Atendimento às normas técnicas da ABNT, normas de acessibilidade e normas de segurança do trabalho vigentes;

Apresentação de registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA ou CAU;

Emissão de ART/RRT de execução da obra;

Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, mínimo 49% da área de projeto construída;

Execução dos serviços por profissionais qualificados e habilitados;

Cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma da obra;

Responsabilidade pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil;

Manutenção das condições de segurança, limpeza e organização do canteiro de obras durante toda a execução dos serviços.

**14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento e a avaliação da execução do projeto serão realizados pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, por meio da fiscalização da obra e acompanhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social. O acompanhamento ocorrerá durante todas as etapas da execução, observando o cumprimento das especificações técnicas, cronograma físico-financeiro, qualidade dos materiais empregados, normas de segurança e demais exigências previstas nos documentos técnicos e contratuais.

Serão adotados os seguintes instrumentos de monitoramento:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Fiscalização periódica da execução dos serviços;  
Conferência das medições e quantitativos executados;  
Verificação da conformidade dos materiais utilizados;  
Controle do cronograma físico-financeiro;  
Registro fotográfico das etapas da obra;  
Emissão de relatórios técnicos de acompanhamento;

A avaliação dos resultados ocorrerá ao final da execução da obra, considerando:

Cumprimento integral do objeto contratado;  
Atendimento às normas técnicas e de acessibilidade;  
Qualidade dos serviços executados;  
Funcionalidade dos ambientes reformados e ampliados;  
Adequação da estrutura às necessidades da assistência social;

Após a conclusão dos serviços, será realizado recebimento provisório e posteriormente recebimento definitivo da obra, mediante verificação técnica da conformidade da execução com os projetos e documentos integrantes do contrato.

Cruzeiro do Sul RS, 19 de maio de 2026.

